



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 6.904/2022**

## **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR BRUNO PEREIRA DE SOUZA**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 80 de 24 de Novembro 2022, da Ouvidoria Municipal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015, delegando-lhe poderes para instaurar processo administrativo disciplinar em face do empregado público BRUNO PEREIRA DE SOUZA (motorista do PSF, matrícula 006490), visando apurar a prática de suposta infração funcional consistente em, frequentemente, ser impontual ao serviço e descumprir sua carga horária de trabalho, infringindo assim o disposto no artigo 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Parágrafo único.** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no caput, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de (60) sessenta dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais (60) sessenta dias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 23 de dezembro de 2022.

**TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**